



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.591 /2011

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para desafetação, unificação de matrículas e incorporação da área que menciona e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover a desafetação da área de 1.632,00 m² que constitui parte da Rua Salgado Filho, no trecho entre as quadras 37 e 42, conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 2.º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a incorporação da área desafetada a que se refere o artigo 1.º desta Lei, às áreas que constituem as matrículas n.ºs 74.516, 74.517 e 74.835, do 1.º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 3.º - Fica autorizado o 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, a proceder a unificação das matrículas n.ºs 74.516, 74.517 e 74.835, conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 4.º - Ficam autorizados os órgãos municipais e o 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, a averbarem em seus registros a suspensão das quadras 37 e 42 do Mapa do Loteamento Jardim Aeroporto - Várzea Grande-MT, em razão da desafetação e incorporação da área da parte da Rua Salgado Filho, bem como pelo remembramento e unificação das áreas das respectivas matrículas, como dispõe esta Lei.

Art. 5.º - A área total unificada após a incorporação de parte da área da Rua Salgado Filho, do Loteamento Jardim Aeroporto, nos termos do disposto nesta Lei, passará a ser de 24.533,30m², passando a ter as seguintes medidas e confrontações, a saber: Do marco 01 ao marco 02, medindo 174,00 metros, confrontando com a Avenida Presidente Arthur Bernardes, em direção a leste; do marco 02 ao marco 03, medindo 91,30 metros, confrontando com a Rua Pampulha, em direção ao sul; do marco 03 ao marco 04, medindo 80,20 metros,

confrontando com a Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, em direção ao sul; do marco 04 ao marco 05, medindo 99,83 metros, confrontando com a Rua Presidente Prudente de Moraes, em direção a oeste; do marco 05 ao marco 06, medindo 55,00 metros, confrontando com a Rua Presidente Prudente de Moraes, em direção a oeste; do marco 06 ao marco 01, medindo 124,00 metros, confrontando com a Rua Guararapes, em direção ao norte, tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de maio de 2011.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal